

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1407 / 2015
CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.93.00	006 Indenizações e Restituições		267,69
	1.00.00 Recursos Ordinários		267,69
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	267,69

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.2501	Construção de Unidade Administrativa		
4.4.90.51.00	001 Obras e Instalações		267,69
	1.00.00 Recursos Ordinários		267,69
	TOTAL:	R\$	267,69

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 5 DE DEZEMBRO DE 2016


SEBASTIÃO DE ARAUJO
CPF: 395.216.216-72
PRESIDENTE


EMERSON SILVA ARAUJO
CPF: 047.169.966-70
TESOUREIRO